



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS INVÓLUCROS Nº 02 APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/25.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na ESTAÇÃO DAS ARTES JOÃO ROBERTO SIMÕES, sito a PRAÇA RUI BARBOSA, nº 41, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 19.835, de 05 de março de 2026, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder aos trabalhos referidos no item 6.4 da Concorrência nº. 006/2025. De início, foi aberto o envelope contendo a documentação enviada pela Subcomissão Técnica nomeada pela Portaria nº 19.524 de 24 de novembro de 2025. Presente o **SR. TÚLIO BERNARDES ANDRADE TEIXEIRA E SILVA**, representando a empresa **OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**. Os demais presentes já foram identificados em sessão anterior. As notas referentes aos invólucros 01 e 03 foram acondicionadas e lacradas em envelopes próprios, os quais foram rubricados por todos os participantes. Ato contínuo foi feita a abertura do invólucro nº 2. Primeiro envelope: **VARGON COMUNICAÇÃO LTDA**. No primeiro momento foi identificada a campanha **“Saúde em dia: UPA para urgência, UBS para cuidar”**. Com relação à esta, a subcomissão resolveu pela **desclassificação** pois no involucro 03 a mesma não seguiu a formatação exigida no Termo de Referência. Segundo envelope: **MARCELO MEZZONATO ELEUTÉRIO LOPES CARVALHO**. No primeiro momento foi identificada a campanha **“EITA/EPA/OPA”**. Com relação à esta, a subcomissão resolveu pela **desclassificação** pois no involucro 01 a mesma não atendeu aos requisitos do item 11.5.5 do Termo de Referência. Referente ao involucro 03, por não conter encadernação e nem capa e contracapa em A4 branco. Terceiro envelope: **DG TALLENT PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**. No primeiro momento foi identificada a campanha **“UPA é urgência. UBS/USF é cuidado para o dia a dia”**. Com relação à esta, a subcomissão resolveu pela **desclassificação** pois no involucro 01 a mesma não atendeu aos requisitos do item 11.5.5 do Termo de Referência. Referente ao involucro 03, por não conter espiral, capa e contracapa A4 branco, não seguindo formatação e tipologia exigida. Quarto envelope: **BLUE MARKETING DIGITAL E CONSULTORIA LTDA**. No primeiro momento foi identificada a campanha **“Sua saúde no lugar certo”**. Com relação à esta, a subcomissão resolveu pela **desclassificação** pois no involucro 01 a mesma não atendeu aos requisitos do item 11.5.5 do Termo de Referência. Referente ao involucro 03, por não conter espiral, capa e contracapa em A4 branco, não seguindo formatação e tipologia exigida. Quinto envelope: **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**. No primeiro momento foi identificada a campanha **“Dr. Saúde”**. Com relação à esta, a subcomissão resolveu pela **desclassificação** pois no involucro 01 a mesma não atendeu aos requisitos do item 11.5.6.3.1, subitem 1, apresentando mais de 10 (dez) peças corporificadas. Referente ao involucro 03, não contendo capa e contracapa em A4 branco. Sexto envelope: **OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA**. No primeiro momento foi identificada a campanha **“UPA ou UBS? O lugar certo na hora certa”**. Com relação à esta, a subcomissão resolveu pela **desclassificação** pois no involucro 03, não seguindo formatação exigida e não conter capa e contracapa em A4 branco. Sétimo envelope: **VERGE STUDIO E COMUNICAÇÃO LTDA**. No primeiro momento foi identificada a campanha **“O primeiro cuidado é ir ao lugar certo”**. Com relação à esta, a subcomissão resolveu pela **classificação**. Nota total do plano de comunicação: 61,66. Nota



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

total do conjunto de informações do proponente: 32,60. **Nota total geral: 94,26.** Oitavo envelope: **ACTION PUBLICIDADE LTDA.** No primeiro momento foi identificada a campanha **“Decisões certas mudam destinos”**. Com relação à esta, a subcomissão resolveu pela **desclassificação** pois no involucro 01 a mesma não atendeu aos requisitos do item 11.5.5 do Termo de Referência. Referente ao involucro 03, por não conter capa em A4 branco. Os representantes das empresas **OPUS, MARCELO MEZZONATO, ACTION, VERGE, BLUE MARKETING, VISUALIZE** manifestaram interesse em interpor recurso sobre as decisões proferidas nessa sessão. Foram divulgadas e vistas as notas da proponente **VERGE STUDIO E COMUNICAÇÃO LTDA.** O representante da Empresa OPUS, solicitou que constataste em ata que não há justificativas apresentadas pela subcomissão para as notas atribuídas, e que não foram divulgadas as notas das participantes desclassificadas. Nesta sessão, foram divulgados os relatórios de julgamento da subcomissão, bem como foi permitido a análise dos involucros abertos, que poderá ser feito também no setor de licitações após esta sessão. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, Gustavo Alessandro Miguel, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Agente de Contratação

GUSTAVO ALESSANDRO MIGUEL
Equipe de Apoio

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR
Equipe de Apoio

MARCIO DONIZETE DA SILVA
Representante da empresa VISUALIZE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

**MARCELO MEZZONATO ELEUTÉRIO LOPES
CARVALHO**
Representante da empresa MARCELO
MEZZONATO ELEUTÉRIO LOPES CARVALHO

EDUARDO ALEXANDRE GODOY SAMPAIO
Representante da empresa VERGE STUDIO E
COMUNICAÇÃO LTDA

TÚLIO BERNARDES ANDRADE TEIXEIRA E SILVA
Representante da empresa OPUS SAPIENTIAE
PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

SANDRO ZAMBELLI
Representante da empresa BLUE MARKETING
DIGITAL E CONSULTORIA LTDA

AMANDA AGUIAR DELCARO VISCHI
Representante da empresa AGÊNCIA ACTION
PUBLICIDADE LTDA